

# CAPÍTULO I

## ATIVIDADES

### A. DECLARAÇÃO DE VISÃO

Ser o líder global em serviços comunitários e humanitários.

### B. DECLARAÇÃO DE MISSÃO

“Dar poder aos voluntários para que possam servir suas comunidades e atender às necessidades humanas, fomentar a paz e promover a compreensão mundial através dos Lions clubes.”

### C. PROGRAMAS DE SERVIÇO ADOTADOS POR LIONS CLUBS INTERNATIONAL

1. O principal compromisso de serviço do Leonismo é:

SightFirst: Leões prevenindo e revertendo a cegueira

2. As principais categorias de serviço e de programas adotados por Lions Clubs International devem incluir:

- a. **Serviços à comunidade** (cidadania, cultura, educação, saúde, recreação, serviços públicos e sociais).

- Construção de casas para cegos e deficientes com Habitat for Humanity
- Lions Crew at Work

- b. **Conscientização acerca da diabetes**

- Esclarecimento à comunidade
- Exames de diabetes
- Programa Leonístico de Saúde dos Olhos (LEHP)
- Acampamentos recreativos para diabéticos
- Strides: Caminhada Leonística para a Conscientização sobre Diabetes

- c. **Serviços ao meio ambiente**

- Vários programas, incluindo reciclagem, esforços de combate à poluição, plantio de árvores e outras iniciativas de meio

ambiente específicas do local

- Concurso de Fotografia do Meio Ambiente
- Equipe Verde do Lions

- d. **Audição e logopedia e trabalho com os cegos**

- Aparelhos para comunicação, aparelhos assistenciais
- Programa de Reciclagem de Aparelhos Auditivos
- Cães de assistência a surdos
- Exames de audição
- Acampamentos recreativos para surdos e deficientes auditivos
- Serviços de apoio aos surdos e deficientes auditivos

- e. **Relações internacionais**

- Irmanação Internacional de Clubes
- Dia do Lions com as Nações Unidas
- Coleta e Troca de Selos
- Dia Mundial da Paz
- Programa Leonístico de Intercâmbio Servindo a Humanidade
- Programa ALERTA do Lions

- f. **Oportunidades Leonísticas para jovens**

- Concurso Internacional de Cartaz sobre a Paz
- Programa de Acampamentos e Intercâmbio Juvenis de Lions
- Leo Clubes
- Parcerias Leonísticas para Crianças e Adolescentes
- Lions Quest
- Serviços para Crianças
- Prêmios dos Leões para Jovens Líderes em Serviço
- Prêmios de Jovens Embaixadores do Século XXI

- g. **Conservação da visão e trabalho com os cegos**

- Aparelhos assistenciais
- Exame fotográfico da vista de

- crianças (países industrializados)
- Educação para cegos
- Reciclagem de óculos
- Dia de Helen Keller
- Bancos de Olhos
- Projetos de Baixa Visão
- Acampamentos recreativos para deficientes visuais
- SightFirst
- Programa da Olimpíada Especial – Abrindo os Olhos
- Serviços de apoio para cegos e deficientes visuais
- Exames da visão
- Dia da bengala branca
- Dia Mundial da Visão

3. Lions Clubs International oferecerá informações e apoio organizacional para as principais categorias de serviço e programas adotados pela associação. Além destes programas, os Lions clubes e distritos podem conduzir uma ampla variedade de atividades de serviço que atendam a necessidades comunitárias e humanitárias específicas da localidade com o apoio de Lions Clubs International Foundation (LCIF), se for apropriado.

4. A associação publicará uma lista dos projetos de serviço recomendados de acordo com as atividades de serviços especificadas no Parágrafo B.2. Tais projetos serão examinados pelo Comitê de Atividades de Serviço e recomendados para aprovação da diretoria internacional, tendo por base o preenchimento dos seguintes critérios:

- a. Representa o lema “Nós Servimos” e tem relevância internacional para o Lions.
- b. Atende a uma importante necessidade da comunidade ou humanitária.
- c. Alcança resultados mensuráveis que beneficiam aqueles que recebem o serviço.
- d. Oferece oportunidade de envolvimento prático por parte dos sócios do Lions clube.
- e. Inclui papéis de liderança para os Leões.
- f. Oferece ao público a oportunidade de conhecer a missão de serviço dos

- Leões.
- g. É auto-sustentável.

## **D. CONSERVAÇÃO DA VISÃO E TRABALHO COM OS CEGOS**

Os objetivos desta importante atividade de serviço são oferecer programas e assistência aos cegos e deficientes visuais e trabalhar para eliminar a cegueira evitável e reversível através do programa SightFirst.

Os programas a seguir complementam aqueles identificados com SightFirst que tratam das principais causas da cegueira evitável ou reversível tais como catarata, tracoma, onconcerose, glaucoma e retinopatia diabética.

### **1. Programa de Banco de Olhos de Lions Clubs International**

#### **a. Descrição do programa:**

O Programa de Banco de Olhos de Lions Clubs International foi adotado como programa oficial de Lions Clubs International em março de 1984.

#### **b. Escopo:**

- (1) A diretoria de Lions Clubs International estabelecerá uma norma padrão, a qual será emendada periodicamente.
- (2) Todas as atividades, projetos e programas dos Bancos Leonísticos de Olhos serão conduzidos de conformidade com as normas da Diretoria Internacional, as quais serão revisadas periodicamente. Somente a diretoria de Lions Clubs International terá autoridade para revisar as Normas do Banco de Olhos de Lions Clubs International.
- (3) Todo Banco Leonístico de Olhos adotará regulamentos e emendas que sejam compatíveis com as normas estabelecidas por Lions Clubs International. Estes regulamentos e revisões estarão sujeitos à aprovação da diretoria

internacional.

**c. Objetivos do programa:**

- (1) Melhorar a identidade e a imagem pública dos Bancos Leonísticos de Olhos internacionalmente; incentivar, promover, melhorar e expandir os Bancos Leonísticos de Olhos mundialmente com o fim de proporcionar tecidos oculares de qualidade para transplantes da córnea, pesquisas e outros objetivos médicos.
- (2) Desenvolver, com ajuda e cooperação dos Bancos Leonísticos de Olhos, uma estrutura internacional sob a qual a contribuição dos Leões aos bancos de olhos seja devidamente reconhecida.
- (3) Proteger e expandir o uso do nome e emblema do Lions.
- (4) Divulgar o papel e os serviços oferecidos pelos Bancos Leonísticos de Olhos.
- (5) Oferecer uma fonte central de informações.
- (6) Assistir no estabelecimento, em nível internacional, de novos Bancos Leonísticos de Olhos. Pedidos de ajuda poderão ser encaminhados aos Bancos Leonísticos de Olhos existentes que concordaram em oferecer este tipo de assistência.

**d. Nome e/ou Emblema:**

- (1) O nome deste programa será Programa de Banco de Olhos de Lions Clubs International e todos os bancos de olhos reconhecidos como tal serão conhecidos como Bancos Leonísticos de Olhos.
- (2) O nome e/ou emblema Leonísticos são marcas registradas da associação e

propriedade exclusiva de Lions Clubs International, e todos os direitos autorais e obrigações com respeito à proteção e preservação dos mesmos repousam e pertencem a Lions Clubs International.

- (3) O termo "Lions" será incorporado em todos os nomes que se refiram a Banco Leonístico de Olhos. Ademais, o nome e/ou emblema Leonístico deverá aparecer com destaque no local, na correspondência e nas publicações dos Bancos Leonísticos de Olhos.
- (4) Visitas periódicas aos Bancos Leonísticos de Olhos poderão ser feitas por representantes de Lions Clubs International a fim de averiguar a apresentação e uso apropriado do nome e/ou emblema Leonístico.

**e. Controle:**

- (1) A diretoria de todo Banco Leonístico de Olhos será composta por uma maioria de sócios Leões em pleno gozo de seus direitos de Lions clubs em pleno gozo de seus direitos com a Associação Internacional de Lions Clubs.
- (2) Todos os Bancos Leonísticos de Olhos e seus funcionários deverão cumprir com todas as exigências médicas e educacionais estipuladas pelas suas respectivas autoridades governamentais e médicas.
- (3) Todo Banco Leonístico de Olhos deverá apresentar a Lions Clubs International, anualmente, antes de 15 de setembro, um relatório de suas operações e atividades, inclusive uma relação dos diretores desse órgão e um exemplar de seu estatuto e regulamentos atuais. O banco de olhos que deixar de cumprir mais de uma vez com este requisito

terá revogada a sua licença para usar o nome e emblema da associação.

**f. Patrocínio:**

- (1) Um Banco Leonístico de Olhos será patrocinado por um Lions clube ou distrito ou distrito múltiplo e terá o direito de usar o nome e/ou emblema do Lions desde que funcione de acordo com as normas estabelecidas para o programa.
- (2) Um Banco Leonístico de Olhos será reconhecido por Lions Clubs International e terá direito a usar o nome e/ou emblema do Lions desde que o mesmo opere dentro das normas estabelecidas para o programa e cumpra os critérios para uso do nome e do emblema do Lions.
- (3) Não será estabelecido qualquer limite quanto ao número de Lions clubes, distritos ou distritos múltiplos que patrocinarem um Banco Leonístico de Olhos individual.
- (4) Nas áreas onde não houver um Banco Leonístico de Olhos em funcionamento, os Leões serão incentivados a apoiar os Bancos Leonísticos de Olhos de outras áreas.
- (5) O apoio a qualquer Banco Leonístico de Olhos por Lions clubes ou sócios de clubes será estritamente voluntário.

**g. Funcionamento:**

Os Bancos Leonísticos de Olhos deverão estabelecer um relacionamento de cooperação com um órgão médico apropriado para fins de orientação e diretrizes médicas.

**h. Cobertura de seguro:**

Todo Banco Leonístico de Olhos

deverá possuir cobertura de seguro incluindo, mas não se limitando a, cobertura geral contra terceiros, danos a propriedades, indenização por acidente de trabalho e negligência profissional, apropriado ao seu funcionamento. Tal seguro será adicional à cobertura geral contra terceiros oferecida pela associação.

**i. Reconhecimento e Relações Públicas:**

- (1) Os Bancos Leonísticos de Olhos são incentivados a apresentar informações dignas de notícias a Lions Clubs International para uso na promoção do programa e intercâmbio de informações sobre o programa.
- (2) Os Bancos Leonísticos de Olhos deverão ser incentivados a compartilhar informações com Lions Clubs International e outros Bancos Leonísticos de Olhos sempre que tais informações auxiliarem a atingir os objetivos do programa.

**j. Semana do Banco Leonístico de Olhos**

Anualmente, Lions Clubs International observará a primeira semana de dezembro como a Semana do Banco Leonístico de Olhos com o objetivo de aumentar a conscientização e o apoio dos sócios aos Bancos de Olhos e doação de córnea.

**2. Deficiência de Vitamina A:** Os Lions clubes e os distritos serão incentivados a participar junto com organizações internacionais de saúde em programas que visam reduzir a incidência da cegueira causada pela xerofthalmia (deficiência de vitamina A).

**3. Programa de Reciclagem de Óculos de Lions Clubs International**

**a. Descrição do Programa**

O Programa de Reciclagem de Óculos de Lions Clubs International

será implementado unicamente de acordo com a norma estabelecida periodicamente pela diretoria de Lions Clubs International.

**b. Objetivos do Programa:**

- (1) Estabelecer um programa internacional de reciclagem de óculos para promover o processamento, classificação e distribuição dos óculos doados.
- (2) Ajudar a conservar a visão fornecendo óculos de grau utilizáveis em qualquer parte do mundo onde houver necessidade através da infra-estrutura da associação e de outros meios.
- (3) Manter registros dos óculos processados e distribuídos através dos Centros de Reciclagem de Óculos do Lions (Lions Eyeglass Recycling Centers - LERC).
- (4) Promover comunicação entre os Centros de Reciclagem de Óculos do Lions.
- (5) Promover a identificação do Lions com o Programa de Reciclagem de Óculos.
- (6) Facilitar a expansão internacional do Programa de Reciclagem de Óculos de Lions Clubs International.

**c. Nome e Emblema**

- (1) O nome oficial do programa será Programa de Reciclagem de Óculos de Lions Clubs International e todos os centros de reciclagem de óculos patrocinados pelos Leões deverão ser conhecidos como Centros de Reciclagem de Óculos do Lions.
- (2) O nome e o emblema do Lions são marcas registradas da associação e são propriedades exclusivas de Lions Clubs

International. Todos os direitos de proprietário do nome e do emblema do Lions, bem como todas as obrigações com respeito à proteção e preservação dos mesmos pertencem a Lions Clubs International.

- (3) O termo "Lions" deverá ser incorporado em todos os nomes que se referirem a um Centro de Reciclagem de Óculos do Lions. E mais, o nome e o emblema do Lions, quando for apropriado, deverão ser expostos com destaque nas instalações, papéis oficiais de correspondência, embalagem dos óculos, publicações e materiais promocionais de todos os Centros de Reciclagem de Óculos do Lions.

**d. Controle e Funcionamento**

- (1) Os óculos deverão ser distribuídos em estrita conformidade com os regulamentos de saúde local ou nacional.
- (2) Deverá ser dada prioridade de fornecimento de óculos aos projetos do Lions.
- (3) O fornecimento de óculos a outras organizações humanitárias deverá ser feito sob a condição de que tais óculos serão distribuídos gratuitamente e que, dentro de duas semanas após a missão, a organização apresentará um relatório ao centro fornecedor com o número de pessoas: (a) atendidas durante as missões; (b) que receberam óculos.

**e. Patrocínio**

- (1) Os Lions clubes, os distritos e os distritos múltiplos, individualmente ou em conjunto, podem patrocinar Centros de Reciclagem de Óculos do Lions (Lions Eyeglass Recycling

Centers - LERC). Nenhum limite será imposto no número de distritos ou distritos múltiplos que patrocinarem um LERC individual.

- (2) Somente um LERC pode ser aprovado em cada distrito múltiplo. Todo LERC adicional será um satélite do LERC. O diretor ou dirigente executivo do centro servirá como membro ex-officio da diretoria de cada satélite.
- (3) Nas áreas onde não houver um Centro de Reciclagem de Óculos do Lions funcionando, os Leões devem oferecer apoio aos centros de outras áreas.

#### **f. Estabelecimento do local**

- (1) O distrito múltiplo ou distrito patrocinador deve adquirir ou construir, equipar, manter, comprar ou alugar e operar uma instalação grande o suficiente para processar e guardar os óculos doados no Centro de Reciclagem. Se o local for alugado, o LERC deve ter um contrato de locação de um mínimo de cinco anos.
- (2) O LERC pode solicitar o uso de uma instalação já existente tal como uma escola, edifício municipal ou outra instituição. O LERC deve também considerar o uso de uma instalação doada por pessoas ou grupos interessados da localidade.
- (3) As especificações do edifício do LERC devem ser como segue: 74,322 m<sup>2</sup> com banheiros, água corrente para lavar os óculos e controle climático para proteger os óculos e o equipamento. O edifício deve obedecer os códigos locais de segurança e proteção contra incêndio.
- (4) As especificações da área de armazenamento são como

segue: um mínimo de 6 metros por 6 metros (mínimo de 37,16 m<sup>2</sup>). A área de trabalho do LERC deve ter um mínimo de 6 metros por 6 metros (mínimo de 36 metros quadrados).

#### **g. Equipamento/artigos para funcionamento:** O LERC deve obter os seguintes equipamentos e artigos para receber, processar e distribuir óculos usados.

- (1) **Equipamento e artigos básicos:** um computador (para manter inventário, comunicar-se via e-mail e manter o site do centro), telefone, fax, papel de carta e artigos gerais de escritório.

- (2) **Para processamento dos óculos:** cadeiras e mesas para separar os óculos; pia e água corrente ou máquina de lavar louça para lavar os óculos; lensômetro para neutralizar ou medir os graus das lentes; e etiquetas, saquinhos de plástico e caixas para guardar os óculos limpos e medidos.

- (3) **Para distribuição dos óculos processados:** prateleiras adequadas para guardar os óculos processados; material para empacotamento; instruções para remessa local e internacional; formulários para alfândega e faturas.

#### **h. Níveis de operação:** De acordo com os serviços oferecidos, cada LERC pode receber uma designação como "Centro de Coleta", "Centro de Coleta e Processamento" ou "Centro de Coleta, Processamento e Distribuição". O LERC deve separar, limpar, medir o grau, etiquetar, guardar e remeter os óculos de acordo com os procedimentos contidos no "Guia para fundar e operar um Centro Leonístico de Reciclagem de Óculos".

- (1) **Serviços do Centro de Coleta:**

Recebe óculos usados; faz a separação preliminar dos óculos, separa armações e lentes quebradas das que podem ser usadas e joga os estojos sujos ou que não podem ser usados; separa óculos com lentes comuns dos óculos bifocais; empacota para remessa a uma instalação na qual os óculos serão processados.

- (2) **Serviços dos Centros de Coleta e Processamento:** Lava e seca os óculos de tal maneira que poderão ser facilmente medidos no lensômetro; mede os óculos e escreve instruções nos sacos plásticos nos quais cada óculos é colocado; empacota os óculos em caixas etiquetadas de acordo com a dioptria.

As instruções em cada saco de plástico devem incluir:

Lente direita (sempre no topo)  
Esfera      Cilindro      Eixo

Lente esquerda (sempre na parte inferior)  
Esfera      Cilindro      Eixo

Acrescentar (se for bifocal)

Distância pupilar (marcar com um círculo)

- (3) **Centro de Coleta, Processamento e Distribuição:**

Coleta, processa e envia óculos para Leões ou outros grupos de voluntários que participam em missões óticas ou de outros problemas de saúde. O LERC fornecerá os óculos gratuitamente para missões óticas ou de outros cuidados de saúde e se certificará de que os Leões ou grupos solicitando óculos usados para uma missão concordem com o seguinte: oferecer instruções para o transporte de óculos; fornecer o nome do líder da missão e informações para contato; financiar o custo da remessa (pagar antecipadamente); providenciar

liberação na alfândega; dentro de duas semanas após a conclusão da missão, comunicar o centro; e promover o envolvimento do Lions na distribuição de óculos.

- (4) **Serviços e treinamento de exames da vista:** Um LERC que oferece serviços e treinamento de exames da vista para Leões e outros voluntários deve colaborar com profissionais locais da área oftalmológica e outros afiliados para estabelecer serviços suficientes e currículo de treinamento que atendam às leis governamentais do local e os padrões profissionais daquela área.

**i. Cobertura de Seguro**

Todo Centro de Reciclagem de Óculos do Lions deverá ter cobertura de seguro conforme for apropriado para o seu funcionamento. Tal seguro será adicional à cobertura geral contra terceiros oferecida pela associação. O LERC deve consultar um agente local de seguros para determinar que seguro adicional seria suficiente para o funcionamento do centro.

- j. Procedimentos de Orientação e Treinamento do LERC:** O LERC deve colaborar com os profissionais locais de cuidados da vista e outros afiliados para estabelecer programas de orientação e de treinamento que atendam às leis do governo local e os padrões profissionais daquela área.

(1) O LERC deve estar completamente familiarizado com o processo de reciclagem de óculos e será responsável pelo recrutamento, treinamento e programação dos voluntários no cumprimento de suas responsabilidades.

(2) Cada um dos funcionários do LERC deve compreender a terminologia ótica básica e deve ter recebido treinamento para

desempenhar as funções de um voluntário do LERC.

(3) A orientação e treinamento do LERC deve ser oferecida aos voluntários pelo menos duas vezes por ano, conforme a necessidade, e deve incluir: anatomia e fisiologia dos olhos; registros; acuidade visual; tonometria; auto refração; técnicas de lensometria (automáticas e manuais); e separação dos óculos.

#### **k. Registros**

(1) O LERC deve manter, por um período de três anos, um registro escrito ou eletrônico o qual deve incluir: número e tipo de óculos coletados e guardados; nome das missões que solicitam óculos; Leões envolvidos no processo de distribuição (equipes de missão ou Leões no país recebendo os óculos); e um relatório final com o número de pessoas servidas durante a missão ótica ou de saúde.

(2) O LERC exige uma contabilidade de todos os óculos distribuídos antes de distribuir mais óculos para missões óticas subsequentes.

#### **l. Procedimentos para relatórios**

(1) O LERC deve enviar um relatório trimestral à sede de Lions Clubs International, via e-mail, fax ou pelo correio. O relatório deve conter o número total de óculos coletados e distribuídos e fontes de doações. Cada relatório também deve incluir as atas das reuniões de diretoria e o relatório financeiro atual do centro.

(2) Os relatórios trimestrais devem ser enviados em cada ano fiscal, como segue abaixo:

1º trimestre: 1º de julho a 30 de setembro. Prazo para envio do relatório: 10 de outubro

2º trimestre: 1º de outubro a 31 de dezembro. Prazo para envio do relatório: 10 de janeiro

3º trimestre: 1º de janeiro a 30 de março. Prazo para envio do relatório: 10 de abril

4º trimestre: 1º de abril a 30 de junho. Prazo para envio do relatório: 10 de julho

(3) O LERC deve enviar um relatório anual para LCI contendo as despesas operacionais. Este relatório deve ser enviado até 30 de julho de cada ano. Os formulários podem ser encontrados no site de LCI, na seção de Recursos: "Guia para fundar e operar um Centro Leonístico de Reciclagem de Óculos".

(4) O presidente de conselho do distrito múltiplo no qual o LERC está localizado deve visitar o centro pelo menos uma vez durante o seu mandato e enviar um relatório a Lions Clubs International. O relatório deve incluir os êxitos observados bem como quaisquer problemas ou preocupações. O LERC tem a responsabilidade de programar a visita do presidente de conselho.

#### **m. Comunicações com LCI, centros satélite e outros centros:**

Num esforço para manter as melhores práticas na reciclagem de óculos, todos os Centros de Reciclagem de Óculos são incentivados a comunicar-se regularmente com os funcionários do Departamento de Serviços de Saúde e às Crianças de LCI, com centros satélite e com outros Centros de Reciclagem de Óculos. Em cada ano fiscal, LCI pode decidir fazer um levantamento dos Centros de Reciclagem de Óculos a fim de coletar informações importantes sobre os procedimentos existentes e para identificar possíveis desafios. Os Centros de Reciclagem de Óculos são incentivados a entrar

em contato com o Departamento de Serviços de Saúde e às Crianças para receber orientação sobre o programa, recursos e informações atualizadas. Todos os centros são incentivados a enviar relatórios conforme estabelecido no parágrafo I.

#### **n. Apoio financeiro**

- (1) O LERC pode obter fundos de operação através de um ou mais dos seguintes:

Eventos de arrecadação de fundos  
Subsídios equiparados de LCIF  
Apoio financeiro de distritos Leonísticos e/ou de fundações estaduais  
Formação de uma fundação  
Subsídios privados ou públicos  
Doações concedidas por Leões individuais ou por clubes locais  
Legados de trustes, doações e seguro de vida

- (2) Um membro da diretoria do LERC ou um funcionário deve presidir os comitês e iniciativas de arrecadação de fundos.
- (3) O LERC deve tomar conhecimento dos subsídios oferecidos por LCIF.

#### **o. Corpo administrativo do LERC**

- (1) A diretoria de cada LERC será formada por sócios Leões em dia com suas obrigações junto à Associação Internacional de Lions Clubes. A diretoria deverá ter um mínimo de cinco membros.
- (2) O mandato de cada diretor será de mais de um ano para garantir a continuidade.
- (3) Antes de 15 de setembro de cada ano, cada Centro de Reciclagem de Óculos do Lions deverá enviar a LCI uma lista da diretoria atual e uma cópia atualizada do seu estatuto e regulamentos.

**p. Funcionários do LERC:** Os seguintes cargos são recomendados, dependendo do volume de óculos coletados, processados e distribuídos. Um funcionário Leão deve ser sócio em dia com suas obrigações de um Lions clube no seu distrito. Os cargos recomendados são os seguintes:

- (1) Chefe de Operações
- (2) Diretor do Centro: O diretor pode ser contratado para administrar, mediante salário, as operações diárias do centro. Ele pode agir como coordenador e presidente. As atribuições e responsabilidades do diretor devem constar do estatuto e regulamentos do centro.
- (3) Gerente de Operações: As atribuições e responsabilidades do gerente de operações devem constar do estatuto e regulamentos do centro e no seu manual de procedimentos.
- (4) Gerente do Almojarifado: As atribuições e responsabilidades do gerente do almoxarifado devem constar do estatuto e regulamentos do centro e no seu manual de procedimentos.
- (5) Coordenador: Cada LERC deve ter um coordenador familiarizado com o processo de reciclagem de óculos. Ele será responsável pelo recrutamento, treinamento e programação dos voluntários; controle do estoque; supervisão do processamento e transporte dos óculos; e envio de relatórios trimestrais para a sede internacional. As atribuições e responsabilidades do coordenador devem constar do estatuto e regulamentos do centro e no seu manual de procedimentos.
- (6) Pessoal de apoio: Leões e voluntários adicionais serão

escolhidos e treinados pelo centro para cobrir, quando necessário, os cargos mencionados acima.

- (7) Para ser reconhecido como um Centro Leonístico de Reciclagem de Óculos, o centro precisa fornecer detalhes sobre a estrutura de funcionários que seja proporcional ao seu tamanho e ao volume de óculos processados.

#### q. **Voluntários do LERC**

Cada centro recrutará e treinará o número necessário de voluntários que ajudem a receber, processar, catalogar e estocar os óculos reciclados. Os voluntários podem ser Leões, Lionesses, Leos, membros de grupos de aposentados ou de jovens ou membros de outras organizações. O diretor do centro determinará o número necessário de voluntários para a operação eficiente do centro.

#### r. **Promoção e Conscientização do Público**

- (1) Lions Clubs International promoverá o conceito e a expansão da reciclagem de óculos.
- (2) Os Centros de Reciclagem de Óculos do Lions são incentivados a conscientizar o público sobre o envolvimento do Lions na reciclagem de óculos e enviar a Lions Clubs International informações dignas de divulgação para uso na promoção do programa.
- (3) Os Centros de Reciclagem de Óculos do Lions deverão compartilhar informações com os Leões interessados em se envolver na reciclagem de óculos.
- (4) Dia Mundial da Visão: Um programa denominado "Dia Mundial da Visão" será realizado

anualmente na segunda quinta-feira de outubro com o propósito de chamar a atenção para as atividades da associação relacionadas com a visão. Sugestões de atividades serão fornecidas a todos os clubes cuja participação será incentivada.

#### s. **Acordo do LERC**

Para começar e operar como um Centro Leonístico de Reciclagem de Óculos, cada centro terá que cumprir com as normas da diretoria de LCI. Se o centro deixar de cumprir com as normas e procedimentos de LCI, conforme adotados pela diretoria internacional, LCI poderá tomar uma ou todas das seguintes medidas:

- (1) LCI pode revogar o seu reconhecimento do LERC como um centro oficial de reciclagem de óculos de LCI.
- (2) LCI pode negar ao LERC os pedidos de subsídios de Lions Clubs International Foundation.
- (3) LCI pode revogar a licença concedida ao LERC para usar o nome e emblema do Lions em todas as suas operações.

#### E. **SERVIÇOS DE SAÚDE**

1. **Exames de diabetes:** Os Lions clubes serão incentivados a desenvolver projetos de exames de diabetes em colaboração com outras organizações como uma atividade sugerida, bem como detecção da retinopatia diabética com exames de glaucoma sempre que tal atividade for levada a efeito.
2. **Mês de Conscientização acerca da Diabetes:** Novembro será promovido como o Mês de Conscientização acerca da Diabetes.
3. **Cuidados básicos de saúde:** Os Lions clubes serão encorajados a desenvolver um programa de cuidados básicos de saúde e a cooperar com agências de saúde estabelecidas a fim de aliviar os

problemas de fome, saúde pobre e enfermidades em áreas do mundo.

#### **F. PRÊMIO DE EXCELÊNCIA NO ESFORÇO (CONSERVAÇÃO DA VISÃO E TRABALHO COM OS CEGOS)**

Um prêmio apropriado será fornecido anualmente aos governadores de distrito para apresentação ao Lions clube que mais se destacou no distrito nas atividades de conservação da visão e trabalho com os cegos durante o ano.

#### **G. PRÊMIO DO ASSESSOR DISTRITAL DE AUDIÇÃO**

Um prêmio apropriado será fornecido anualmente aos governadores de distrito para apresentação ao assessor distrital pelo cumprimento dos requisitos do cargo.

#### **H. DIRETRIZES PARA PROPOSTAS DE PROGRAMAS DE SERVIÇO INTERNACIONAL DA ASSOCIAÇÃO**

**Definição** Um programa de serviço internacional procura responder a uma determinada necessidade humanitária, é relevante para a missão de serviço dos Lions clubes de todas as partes do mundo e pode contar com a cooperação de outras organizações humanitárias. Tais programas são amparados por diretrizes aprovadas pela diretoria e por fontes de recurso.

**Relevância** As propostas apresentadas por sócios de Lions clubes devem ter sido adotadas e implementadas por pelo menos dois distritos múltiplos ou únicos (não subdistritos). As propostas apresentadas por pessoas ou organizações não pertencentes ao Lions devem demonstrar relevância e que o programa se aplica à missão dos Lions clubes. O programa proposto não deve ser duplicado ou entrar em conflito com qualquer programa existente da associação.

**Missão** Uma declaração elucidativa de

missão será fornecida para cada programa proposto. A declaração de missão incluirá objetivos mensuráveis através dos quais o programa proposto possa ser avaliado. Estes objetivos devem incluir referências parciais para que o progresso periódico possa ser medido.

**Duração** A duração do programa não será superior a três anos após a sua aprovação, a não ser que o prazo seja estendido por determinação da diretoria internacional. O prazo aprovado terminará no final do ano fiscal da associação.

**Orçamento** Um orçamento completo deverá ser preparado e apresentado antes do programa ser examinado, incluindo detalhes das despesas estimadas, necessidade de funcionários administrativos e quaisquer requisitos de financiamento. As estimativas orçamentárias serão preparadas pelo funcionário da sede ou em cooperação com o mesmo. Se o programa for aprovado, um relatório sobre a situação do orçamento deverá ser apresentado anualmente ao Comitê de Atividades de Serviço na reunião de diretoria de outubro/novembro.

**Relações Públicas** As propostas devem incluir uma descrição do plano para promoção da conscientização do público sobre o programa.

**Liderança** Todos os programas envolvendo cooperação com outras organizações devem incluir um papel definido de liderança dos Leões.

**Relatório** Um relatório de progresso sobre o funcionamento do programa deve ser apresentado anualmente ao Comitê de Atividades de Serviço na reunião de diretoria de outubro/novembro.

## **I. PROGRAMA DE PRÊMIOS DE (JOVENS) OPORTUNIDADES LEONÍSTICAS PARA JOVENS.**

### **1. Prêmio para Assessor de (Jovens) Oportunidades Leonísticas para Jovens**

- a. **Reconhecimento de Serviço:** Os assessores de (jovens) oportunidades Leonísticas para jovens de distrito e de distrito múltiplo que se destacarem serão reconhecidos com o Prêmio para Assessor de (jovens) Oportunidades Leonísticas para Jovens. Os serviços para a promoção e continuidade de atividades juvenis servirão de critério para o recebimento deste certificado.
- b. **Qualificação:** Para receber este reconhecimento, o assessor de (jovens) oportunidades Leonísticas para jovens de distrito ou de distrito múltiplo deve cumprir os seguintes requisitos:

- (1) Desenvolver e implementar um plano de ação para o distrito ou o distrito múltiplo.
- (2) Aumentar a conscientização dos Leões sobre as oportunidades para alcançar jovens no distrito ou no distrito múltiplo. Motivar, através de visitas pessoais ou boletins, um número substancial de clubes (ou distritos) a participarem em atividades de Oportunidades Leonísticas para Jovens.

Baseado nos critérios, os certificados serão entregues pelo governador de distrito ou presidente de conselho.

### **2. Certificado de Mérito**

Este certificado se destina a clubes, distritos ou distritos múltiplos que desejarem prestar reconhecimento a pessoas pelos seus esforços em prol da juventude. Este será um item de venda, podendo ser encomendado à Divisão de Materiais para Clubes e Distribuição da

sede internacional.

### **3. Prêmio Jovens Líderes em Serviço**

Este prêmio será outorgado a jovens pelos Lions clubes em nome de Lions Clubs International para prestar reconhecimento a realizações no serviço comunitário tendo por base o número de horas de serviços prestados.

### **4. Prêmio Jovens Embaixadores do Século XXI**

Este prêmio será outorgado a jovens pelos distritos e distritos múltiplos em nome de Lions Clubs International para fomentar e incentivar realizações extraordinárias nas áreas de serviço comunitário, liderança, discursos e progresso acadêmico.

## **J. PROGRAMA DE INCENTIVO RELATIVO À CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DA DIABETES**

### **1. Prêmio de Incentivo à Conscientização Acerca da Diabetes**

Um prêmio apropriado será fornecido anualmente aos governadores de distrito para apresentação ao assessor distrital pelo cumprimento dos requisitos do cargo.

### **2. Prêmio Novos Horizontes: Esclarecimento Acerca da Diabetes**

Um prêmio apropriado será fornecido anualmente aos governadores de distrito para apresentação ao clube no distrito que tenha sido mais ativo em atividades de esclarecimento acerca da diabetes durante o ano.

### **3. STRIDES ... Emblema de Estandarte da Marcha do Lions pela Conscientização acerca da Diabetes**

Mediante verificação da elegibilidade, Lions clubes, distritos e distritos múltiplos que organizarem uma Marcha Stride receberão, uma única vez, um emblema para estandarte. Nos anos subsequentes nos quais uma Marcha Stride for organizada, será concedido um chevron

com o ano fiscal no qual a marcha foi realizada.

4. **Prêmio para o Assessor de Distrito Múltiplo de Conscientização Acerca da Diabetes**

Um prêmio apropriado deverá ser encaminhado anualmente ao presidente de conselho para ser concedido ao assessor de distrito múltiplo por ter cumprido os requerimentos inerentes a esta função.

**K. PRÊMIO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS E CULTURAIS DE LIONS CLUBES**

1. **Descrição do prêmio:** Este prêmio anual presta reconhecimento a um clube do distrito que tenha participado mais ativamente na organização de atividades culturais e comunitárias bem-sucedidas.

2. **Qualificação e seleção:** Todos os clubes do distrito se qualificam para participar. Anualmente, todos os governadores de distrito devem apresentar o prêmio em nome de Lions Clubs International a um Lions clube do seu distrito. O clube recebedor será indicado pelo governador de distrito em consulta com o assessor distrital de atividades culturais e comunitárias e, quando for apropriado, com outros Leões nomeados pelo governador para comporem um painel de jurados.

3. **Prêmio:** Um prêmio apropriado será fornecido anualmente aos governadores de distrito para ser entregue ao Lions clube que tenha se distinguido no distrito por completar atividades culturais e comunitárias durante o ano.

4. **Crítérios:** Os Lions clubes a serem considerados para recebimento deste prêmio serão julgados pelo sucesso obtido ao organizarem atividades comunitárias e culturais de acordo com os seguintes critérios:

(a) **Serviço ao próximo:** As atividades culturais e comunitárias de um Lions clube devem ser desenvolvidas, organizadas e implementadas para beneficiar as pessoas em termos de conhecimento, atitudes, valores,

habilidades ou compreensão e cooperação mútua.

(b) **Envolvimento:** As atividades culturais e comunitárias de um Lions clube devem ser desenvolvidas, organizadas e implementadas de forma a cumprir o Terceiro Objetivo do Lions, "Interessar-se, ativamente, pelo bem-estar cívico, cultural, social e moral da comunidade".

(c) **Originalidade:** Esta categoria desafia os Lions clubes a desenvolverem atividades culturais e comunitárias que sejam inovativas, novas e estimulantes de forma a despertarem o interesse da comunidade e a estimularem a participação dos sócios.

(d) **Resultados:** As atividades culturais e comunitárias de um Lions clube devem ser desenvolvidas e organizadas de forma a melhorar a qualidade de vida de uma forma que seja mensurável.

(e) **Relações públicas:** Esta categoria desafia os Lions clubes a melhorarem a sua imagem junto ao público através da divulgação das suas atividades culturais e comunitárias através da mídia e de outros meios de comunicação.

**L. PROGRAMA DE RECICLAGEM DE APARELHOS AUDITIVOS DE LIONS CLUBS INTERNATIONAL**

**1. Descrição do Programa**

O Programa de Reciclagem de Aparelhos Auditivos de Lions Clubs International será implementado somente de acordo com as normas estabelecidas de tempos em tempos pela diretoria de Lions Clubs International.

**2. OBJETIVOS DO PROGRAMA:**

(a) Estabelecer um programa internacional de reciclagem de aparelhos auditivos para promover a coleta, processamento e distribuição dos aparelhos doados.

- (b) Oferecer aos clubes meios de assistir os deficientes auditivos a um baixo custo.
- (c) Promover a comunicação entre os Leões que coletam aparelhos usados.
- (d) Promover a identificação do Lions com a reciclagem e distribuição.
- (e) Facilitar a expansão internacional do Programa de Reciclagem de Aparelhos Auditivos de Lions Clubs International.

### **3. Nome e Emblema**

- (a) O nome oficial do programa será Programa de Reciclagem de Aparelhos Auditivos de Lions Clubs International e todos os centros de aparelhos auditivos patrocinados pelos Leões deverão ser conhecidos como centros de reciclagem de aparelhos auditivos do Lions.
- (b) O nome e o emblema do Lions são marcas registradas da associação e são propriedade exclusiva de Lions Clubs International. Todos os direitos de proprietário do nome e do emblema do Lions, bem como todas as obrigações com respeito à proteção e preservação dos mesmos pertencem a Lions Clubs International.
- (c) O termo "Lions" deverá ser incorporado em todos os nomes que se referirem a um centro de reciclagem de aparelhos auditivos do Lions. E mais, o nome e o emblema do Lions, quando for apropriado, deverão ser expostos com destaque nas instalações, papéis oficiais de correspondência, embalagem dos aparelhos auditivos, publicações e materiais promocionais de todos os centros de reciclagem de aparelhos auditivos do Lions.

### **4. Controle e Funcionamento**

- (a) Os centros de reciclagem de aparelhos auditivos do Lions deverão

enviar relatórios regulares a Lions Clubs International sobre a quantidade de aparelhos coletados e dos aparelhos processados e distribuídos aos carentes.

- (b) Os aparelhos auditivos deverão ser distribuídos por profissionais em estrita conformidade com os regulamentos de saúde local ou nacional.
- (c) Deverá ser dada prioridade de fornecimento de aparelhos auditivos aos projetos ou pedidos do Lions.
- (d) O fornecimento de aparelhos auditivos a outras organizações humanitárias deverá ser feito sob a condição de que tais aparelhos serão distribuídos gratuitamente.

### **5. Patrocínio**

- (a) Os Lions clubes, distritos, distritos múltiplos, fundações, individualmente ou em conjunto, podem patrocinar centros de reciclagem de aparelhos auditivos do Lions.
- (b) Nas áreas onde não houver um centro de reciclagem de aparelhos auditivos do Lions funcionando, os Leões devem oferecer apoio a um centro da sua escolha em outro local.

### **6. Cobertura de Seguro**

Todo centro de reciclagem de aparelhos auditivos do Lions deverá ter cobertura de seguro conforme for apropriado para o seu funcionamento. Tal seguro será adicional à cobertura geral contra terceiros oferecida pela associação.

### **7. Promoção e Conscientização do Público**

- (a) Lions Clubs International promoverá o conceito e a expansão da reciclagem de aparelhos auditivos.
- (b) Os centros de reciclagem de aparelhos auditivos do Lions deverão conscientizar o público sobre o envolvimento do Lions na reciclagem

de aparelhos auditivos e enviar a Lions Clubs International informações dignas de divulgação para uso na promoção do programa.

- (c) Os centros de reciclagem de aparelhos auditivos do Lions deverão compartilhar informações com os Leões interessados em se envolver na reciclagem de aparelhos auditivos.
- (d) Os centros de reciclagem de aparelhos auditivos do Lions são incentivados a trabalhar em conjunto com organizações ou profissionais da audição, conforme for apropriado.

#### **M. MÊS DA FAMÍLIA LEONÍSTICA**

O Mês da Família Leonística será celebrado em maio.

#### **N. NORMA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO – Atividades de Serviço**

Lions Clubs International adota uma norma de não discriminação em todos os programas e atividades sem distinção de raça, cor, práticas e convicções religiosas, nacionalidade ou origem étnica, sexo, estado civil, idade ou qualquer outra condição protegida pela lei.

A Diretoria Internacional se compromete a seguir esta norma de não discriminação e incentiva todos os clubes a observarem o Código de Ética e os Propósitos de Lions Clubs International conduzindo programas e atividades cercados de amizade e de espírito de serviço humanitário, livre de discriminações.

#### **O. CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO MEIO AMBIENTE**

1. **Descrição:** Um concurso anual de fotografia oferecerá um meio para os Leões retratarem, através de uma foto original, o orgulho e compromisso que sentem para melhorar, proteger e conservar um aspecto do meio ambiente no qual eles vivem.
2. **Elegibilidade:** O concurso está aberto a todos os Leões e Lions clubes em dia com suas obrigações.

#### **3. Regulamentos:**

- (a) Todo distrito múltiplo ou distrito único (quando não houver um distrito múltiplo) pode enviar uma foto por ano até 1º de março, em uma das seguintes categorias:
  - Paisagens (urbana ou rural)
  - Vida animal
  - Plantas
  - Fenômenos atmosféricos
  - Tema especial (comunicado anualmente)

Cada fotografia enviada deve incluir (em um dos idiomas oficiais da associação) um título e uma descrição da foto contendo 25 palavras ou menos, explicando porque a cena que foi escolhida poderia ser melhorada, protegida ou conservada.

As fotos enviadas serão expostas na convenção internacional e julgadas pelos delegados presentes nas categorias indicadas e como a “Melhor do Show”.

- (b) Os distritos múltiplos e únicos podem conduzir concursos entre os seus clubes para escolher os finalistas ou a “Melhor Foto do Show”. Os clubes podem enviar suas fotos ao distrito ou ao distrito múltiplo até 1º de janeiro.
- (c) Em todos os níveis do concurso, as fotografias serão julgadas de uma maneira objetiva por um grupo imparcial de jurados. Os vencedores devem ser escolhidos tendo em vista a originalidade, mérito artístico e representação do tema do meio ambiente.
- (d) As fotos e as descrições podem ser enviadas a Lions Clubs International por e-mail ou pelo correio. Um formulário devidamente preenchido precisa acompanhar cada foto. O concorrente deve se assegurar que o arquivo eletrônico pode ser aberto e que a foto será recebida em boas condições.
- (e) As fotografias devem ser originais,

sem nenhuma alteração e tiradas apenas para o concurso. Fotografias mostrando pessoas serão desclassificadas. Uma fotografia não pode ser enviada duas vezes. Lions Clubs International se reserva o direito de rejeitar as fotos que não cumprirem os critérios do concurso.

- (f) As fotografias enviadas se tornarão propriedade de Lions Clubs International. Lions Clubs International se responsabilizará pela padronização do tamanho da foto para colocar nas molduras e para a exposição. Os concorrentes são responsáveis pelas despesas de tirar e enviar as fotos.

4. **Prêmio:** Os vencedores receberão um prêmio apropriado.

#### **P. PRÊMIOS DE SERVIÇOS LEONÍSTICOS PARA CRIANÇAS**

##### **1. Prêmio ao Assessor Distrital de Serviços Leonísticos para Crianças**

**a. Reconhecimento pelo serviço:** Os Assessores Distritais de Serviços Leonísticos para Crianças que se destacaram receberão este prêmio. Os critérios para receber um atraente certificado com o logo do Programa de Serviços Leonísticos para Crianças incluem promover e manter projetos para crianças carentes no distrito. Os certificados serão enviados anualmente aos governadores de distrito para que sejam entregues aos assessores distritais que preencherem os critérios para recebimento do prêmio.

**b. Elegibilidade:** Para receber este reconhecimento, o Assessor Distrital de Serviços Leonísticos para Crianças deve preencher os seguintes critérios:

- (1) Preparar e implementar um plano de ação para o distrito.
- (2) Motivar, através de visitas pessoais ou de comunicações regulares, um grande número de

clubes no distrito a cumprirem a missão do Programa de Serviços Leonísticos para Crianças.

- (3) Aumentar o conhecimento dos Leões sobre as oportunidades de dar assistência às crianças carentes no distrito através do Programa de Serviços Leonísticos para Crianças.

- (4) Enviar um relatório ao governador de distrito oferecendo informações sobre o cumprimento dos itens (1), (2) e (3).

#### **Q. PRÊMIO LEONÍSTICO DE ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE**

Um prêmio apropriado deverá ser anualmente concedido a governadores de distrito para fazer a apresentação ao assessor distrital que cumpriu os critérios determinados no Apêndice A.

#### **R. EMBLEMA DE ESTANDARTE PARA O PROGRAMA ALERTA**

A fim de incentivar o apoio ao Programa ALERTA do Lions, um emblema de estandarte estará disponível, uma única vez, para os clubes, distritos e distritos múltiplos que enviarem a Lions Clubs International um plano abrangente de preparação para uma emergência na comunidade.

## **Critério do Prêmio Distrital de Meio Ambiente**



Este prêmio deve ser outorgado ao assessor distrital de meio ambiente no final de seu mandato. O assessor deve ter realizado um dos seguintes projetos de conservação do meio ambiente:

Um Concurso de Fotografia do Meio Ambiente de distrito  
[http://www.lionsclubs.org/PO/content/environment\\_photo\\_contest.shtml](http://www.lionsclubs.org/PO/content/environment_photo_contest.shtml)

Um projeto familiar de plantio de árvores  
[http://www.lionsclubs.org/PO/content/programs\\_cult\\_environ.shtml](http://www.lionsclubs.org/PO/content/programs_cult_environ.shtml)

Uma campanha comunitária de limpeza de ambiente  
[http://www.lionsclubs.org/PO/content/programs\\_env\\_suggproj.shtml](http://www.lionsclubs.org/PO/content/programs_env_suggproj.shtml)

Um programa ou seminário público sobre meio ambiente  
[http://www.lionsclubs.org/PO/content/programs\\_env\\_suggproj.shtml](http://www.lionsclubs.org/PO/content/programs_env_suggproj.shtml)

Um projeto de reciclagem  
[http://www.lionsclubs.org/PO/content/programs\\_env\\_suggproj.shtml](http://www.lionsclubs.org/PO/content/programs_env_suggproj.shtml)

Um projeto de purificação de água  
[http://www.lionsclubs.org/PO/content/programs\\_env\\_suggproj.shtml](http://www.lionsclubs.org/PO/content/programs_env_suggproj.shtml)

Para obter idéias sobre outros projetos, visite o Website de Lions: [http://www.lionsclubs.org/PO/content/programs\\_cult\\_environ.shtml](http://www.lionsclubs.org/PO/content/programs_cult_environ.shtml) ou faça suas perguntas através do e-mail: [programs@lionsclubs.org](mailto:programs@lionsclubs.org)